

EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012871/2020-71

DOCUMENTO SEI Nº 1026819

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão – DEPEX

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Colorado do Oeste*, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas destinadas exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico-produtivo, social, artístico-cultural, esportivo, científico e tecnológico junto à comunidade externa.

1. OBJETIVO

O presente edital visa selecionar **03 (três)** propostas de projetos de extensão para atender ações direcionadas exclusivamente à comunidade externa, sendo que os projetos deverão ser implantados e desenvolvidos prioritariamente nas comunidades atendidas, iniciando durante o ano de 2020.

2. FINALIDADE

2.1. Fomentar as atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste* junto à comunidade externa, onde os projetos deverão ser executados exclusivamente fora dos limites do campus, atendendo *in loco* o público alvo do projeto, sendo permitido a utilização da infraestrutura e equipamentos do campus em atividades específicas do projeto;

2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica;

2.3. Possuir como público-alvo membros da comunidade externa e, preferencialmente, que envolva comunidades em situações de vulnerabilidade social;

2.4. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste*, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades;

2.5. Promover a interação da comunidade acadêmica do IFRO junto a sociedade em geral, desenvolvendo a imagem de uma instituição que preza pela qualidade nas ações de ensino, pesquisa e extensão objetivando o desenvolvimento humano do cidadão atendido.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Somente serão custeadas as propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do item 4 deste edital.

3.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I).

3.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas, que estejam em andamento ou de projeto similares apoiados por outros editais de fomento;

3.4. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

3.5. Cada proposta deverá solicitar bolsista de apoio à extensão de nível médio/superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus Colorado do Oeste*;

3.6. As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.

3.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas de **investimento e custeio**.

3.8. É vedada a participação de servidores que estejam afastados por interesse próprio, por ato administrativo, por licença capacitação ou médica.

3.9. Servidores inadimplentes em prestações de conta em programas e projetos de pesquisa, ensino ou extensão, assim como no SCDP ou auxílio capacitação, não poderão concorrer neste Edital.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação destinadas a atender as demandas da comunidade externa..

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade externa, vinculado ou não a um programa;

III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;

V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

VI - Publicação de materiais impressos ou digitais, tais como boletins técnicos, circular técnica, manuais, revistas e/ou livros, e-books e cursos online, de forma a atender as demandas da comunidade e possuírem utilidade pública no desenvolvimento de atividades técnicas-produtivas-científicas-culturais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até **6 (seis) meses** ininterruptos, compreendidos entre **Outubro de 2020 a Abril de 2020, excluindo-se o mês de recesso acadêmico (Janeiro)**

5.2. As propostas de projetos submetidos a este edital deverão contemplar o prazo especificado, não sendo possível a prorrogação do mesmo, exceto em caso de interferência de fatores externos justificados e comprovados pelo coordenador. Propostas com prazo superior ao estabelecido no edital poderão ser contempladas, porém, os valores e as bolsas permanecerão de acordo com o previsto no edital.

5.3. A prestação de conta, entrega de documentos e relatório das atividades desenvolvidas deverá ocorrer 30 dias após conclusão do projeto conforme cronograma estabelecido neste edital.

6. DO ORÇAMENTO

6.1. O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PARA BOLSAS	TAXA DE BANCADA	VALOR TOTAL PREVISTO
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	R\$ 9.000.00	R\$ 36.000.00	R\$ 45.000.00
TOTAL	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 45.000,00

6.2. Os valores poderão ser alocados dentre as propostas conforme os valores solicitados e a disponibilidade orçamentária.

7. DO AUXÍLIO A EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS A DISCENTES EXTENSIONISTAS

7.1. Serão selecionados até **03 (três)** projetos que serão fomentadas da seguinte forma:

Bolsas:

Modalidade	Total de projetos	Total de bolsistas	Nº de bolsas pelo período de execução (até 6 meses)	Valor da bolsa	Valor total das bolsas
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	3	06	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 9.000,00

Taxa de bancada:

Modalidade	Total de projetos	Valor de investimento por projeto	Valor de custeio por projeto	Valor por projeto	Valor total de investimento	Valor total de custeio	Valor total por modalidade
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	3	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00

7.2. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada poderão ser utilizados em despesas de investimento e custeio.

7.3. O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante a comprovação da execução das atividades previstas no projeto.

7.4. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

7.5. Caso haja cancelamento do projeto e o coordenador não utilize o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este deverá devolver tempestivamente o recurso de forma a contemplar outro projeto não selecionado.

7.6. Projetos cujo valor total seja inferior ao estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

7.7. São alguns dos itens não financiáveis:

- a) Diárias;
- b) Certificados, ornamentação, cachês para shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet, entre outras taxas;
- d) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- e) Obras civis ou reformas de qualquer natureza;
- f) Pagamento de salários, bolsas ou pró-labores de qualquer natureza;

8. BOLSISTAS

8.1. Os auxílios financeiros (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados por período de **até 06 (seis) meses**, na modalidade de iniciação extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio e/ou superior do *campus* Colorado do Oeste, no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

8.2. O coordenador deverá **obrigatoriamente** solicitar **02 (dois)** bolsistas;

8.3. Não será permitido bolsistas que estejam contemplados com outros tipos de bolsas de Extensão, Pesquisa ou Ensino do IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

8.4. Os bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de **12 h (doze horas)** semanais para execução das atividades de extensão previstas no projeto;

8.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;

8.6. Deverá estar matriculado em qualquer curso de nível médio ou superior, oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste e sua previsão de vínculo contemplar o cronograma de conclusão do projeto;

- 8.7. Deverá elaborar relatórios mensais e relatório final em conjunto com o coordenador;
- 8.8. Participar de eventos de extensão e/ou pesquisa demonstrando os resultados obtidos com a execução do projeto. Neste caso, pelo menos 1 bolsista deverá representar o projeto no evento;
- 8.9. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho e as orientadas pelo coordenador, sob pena de desligamento do projeto em caso de não execução das mesmas;
- 8.10. É necessário que o coordenador do projeto assegure a disponibilidade de tempo dos bolsistas para participação no projeto, indicando no plano de trabalho os dias e horários em que os mesmos estarão executando as atividades inerentes ao projeto;
- 8.11. De acordo com o Art. 2º do Decreto N° 7.203, de 2010, fica vedado a indicação de bolsista familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau
- 8.12. Todos os projetos contemplados poderão apresentar colaboradores voluntários sem que os mesmos representem ônus financeiro para a instituição;

9. DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

- 9.1. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que haja a participação de servidor efetivo como coordenador substituto pela execução da ação.
- 9.2. Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto;
- 9.3. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo **08 h (oito horas)** projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo **04 h (quatro horas)** projeto/semanal.
- 9.4. Cada projeto poderá ter no máximo 5 extensionistas voluntários, sendo que dentre estes deverá ser escolhido o coordenador substituto;
- 9.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;
- 9.6. Orientar todas as ações de execução do projeto, desde sua implantação até apresentação dos resultados;
- 9.7. Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer qualquer questionamento pertinente à ação de extensão proposta;
- 9.8. Informar ao DEPEX qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do projeto ou em ações de seus componentes;
- 9.9. Realizar prestação de conta, através da apresentação das notas fiscais, referente aos gastos executados com os recursos disponibilizados e lista com nome e CPF dos beneficiários do projeto;
- 9.10. Elaborar relato ou artigo referente ao projeto para ser publicado em revista especializada em ações de extensão, a exemplo da INFOEXT (IFRO) ou Revista Brasileira de Extensão Universitária (RBEU);
- 9.11. Registrar as atividades em vídeos, fotos, etc para fins de comprovação;
- 9.12. Solicitar a imediata exclusão ou substituição do bolsista que não está realizando as atividades propostas no projeto e/ou seja desligado da instituição por qualquer motivo (evasão, aplicação de penalidade, colação de grau, etc.)

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O período para submissão de propostas será de **16 de Outubro de 2020, até às 23h 59min do dia 30 de Outubro de 2020;**
- 10.2. As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF, por meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no processo de nº **23243.012871/2020-71**, denominando o arquivo com o NOME DO PROJETO e/ou NOME DO COORDENADOR DO PROJETO;
- 10.3. A entrega dos planos individuais de trabalho, bem como os termos de compromisso poderão ser realizadas após a confirmação da aprovação do projeto, porém, são requisitos imprescindíveis para autorização dos pagamentos de taxa de bancada e bolsas;
- 10.4. A anuência da chefia imediata deverá ser realizada no próprio documento via SEI disponibilizando-o no bloco de assinatura;
- 10.5. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas;
- 10.6. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SEI, dispensando o uso de impressos. Após a aprovação o coordenador deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) as informações do projeto;
- 10.7. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Os projetos passarão por uma pré-avaliação executada pelo DEPEX para análise documental e de informações referente aos quesitos estabelecidos neste edital;

11.2. A avaliação das propostas recebidas será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral;

11.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

Critérios de Avaliação das Propostas de Atividades de Extensão

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Relação/Interação com a sociedade/comunidade externa		Classificatório / Eliminatório
Público Alvo ¹	Público em geral	1
	Público da terceira idade	3
	Público de agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas e quilombolas.	4
	Mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-econômica	5
Municípios Abrangidos	Em apenas 01 (um) município	1
	Em 02 (dois) municípios	3
	Em 03 (três) ou mais municípios	5
Parceiros Externos ²	Nenhum parceiro	1
	01 (um) parceiro	2
	02 (dois) parceiros	3
	03 (três) parceiros ou mais	5
Forma de execução	Palestras	1
	Oficinas (até 04 horas) ou Visitas Técnicas	2
	Mini Cursos (08 - 20 horas)	3
	Cursos acima de 20 horas	5
Atividades a serem desenvolvidas	Palestras	1
	Evento Cultural ou Esportivo ou Exposição	2
	Dia de campo, Feiras, Concursos ou Competições	3
Indissociabilidade com Ensino e Pesquisa	Relação com atividades de Ensino	1
	Relação com atividades de Pesquisa	2
	Relação com atividades de Ensino e Pesquisa	3
Projeto	Objetivos	0 - 5
	Metodologia	0 - 5
	Resultados esperados	0 - 5

Proponente	Número de atividades de extensão realizadas/institucionalizadas pelo proponente no ano de 2019 (máximo 5)	2/projeto
TOTAL		51

¹ - O proponente deverá indicar no projeto o público alvo da ação, se possível apresentar documento comprobatório da viabilidade da sua execução.

² - Necessário apresentar declaração de interesse recíproco assinada pelo parceiro confirmando apoiar a execução das ações de extensão.

11.4. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

- a) Público Alvo;
- b) Local de Execução;
- c) Parceiros Externos.

11.5. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO;

12.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via SEI no processo relacionado ao edital até 02 dias após a divulgação do resultado preliminar, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada via processo SEI, após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Relação com nome e CPF dos beneficiários do projeto;
- b) Registros fotográficos as ações;
- c) Balancete financeiro;
- d) Relação de despesas;
- e) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado;
- g) Relatório final de execução do projeto;
- h) Relato ou artigo para publicação.

13.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo;

13.3. O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	22/09/2020
Inscrição/Submissão de propostas	22/09/2020 a 30/09/2020
Análise de enquadramento do projeto	01/10/2020 - 04/10/2020
Homologação das Inscrições	05/10/2020
Resultado preliminar	até 06/10/2020
Interposição de recursos	07/10/2020
Resultado Final	08/10/2020
Empenho de recursos	a partir de 09/10/2020
Prestação de Contas	até 30 após conclusão do projeto
Relatório Parcial	Mensal

15. DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado apoio a projetos/eventos que:

- a) possuam apelo político - partidário ou religioso;
- b) que menosprezem de forma ética, social, religiosa e/ou racial qualquer indivíduo;
- c) estimulem competições com premiação em dinheiro;
- d) realizem esportes radicais ou atividades que ponham em risco a integridade física dos participantes;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todo e qualquer tipo de material, impresso ou digital, destinado a divulgação e/ou realização de eventos deverão apresentar a logomarca do IFRO;

16.2. As atividades extensionistas deverão ser executadas prioritariamente com apoio logístico da instituição mediante atendimentos as diretrizes de fluxograma de reserva de veículos. O uso de veículo particular não será objeto de pedido de ressarcimento junto ao IFRO;

16.3. É garantida o uso de imagens pelo IFRO para fins de divulgação e/ou promoção das ações da instituição em meios eletrônicos e audiovisuais;

16.4. As atividades de extensão deverão ser desenvolvidas prioritariamente em horário de trabalho, ou seja, de segunda a sexta-feira respeitando a carga horária das atividades estabelecidas no Relatório de Atividade Docente ou na carga horária específica dos técnicos educacionais mediante anuência da chefia imediata;

16.5. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados;

16.6. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

16.7. O DEPEX se reserva o direito de realizar alterações, adequações ou complementações através de edital complementar;

16.8. A execução plena deste edital fica condicionada a disponibilidade orçamentário dos recursos previstos;

16.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Chefe do Departamento de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026819** e o código CRC **5F35E4C8**.

ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

De forma clara e direta defina um título para o projeto de forma a compreender o foco principal da ação.

RESUMO

Campus	Colorado do Oeste		
Área Temática	Produção e/ou Trabalho		
Valor Requisitado	R\$ 0,00		
Nº de Bolsistas	2		
Nº de Voluntários	8		
Período de Execução	Abril/2020 a Junho/2020 (3 meses)		
C.H. Semanal	8 h	C.H. Total	96 h
Público Alvo	Estudantes, Agricultura Familiar, Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, Terceira idade, etc...	Quantidade prevista	50
Município(s) Abrangido(s)	Colorado do Oeste e Cabixi		
Locais de Execução	Escola Paulo de Assis Ribeiro, Propriedade do Sr. Antônio da Silva, na linha 01, km 15 rumo Escondido, APAE, etc...		
Parceiro(s)	EMATER-RO, IDARON, CRE, SEMAS, SEDAM, SICOOB		
Indissociabilidade Ensino/Pesquisa	Citar ações relacionadas com outras atividades de ensino e pesquisa, inclusive quando for o caso, citando projetos e editais onde ocorreram.		

ÁREA TEMÁTICA

Defina a área de atuação do projeto, em quais áreas as ações deverão ser desenvolvidas, por exemplo:

Educação: ações que visam levar conscientização, capacitação, difusão de informação na área de educação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior.

Meio Ambiente: ações de conscientização ou implantação de soluções para reduzir os impactos ambientais originados pela ação humana, ou ações de recuperação dos componentes do meio ambiente, tais como água, solo, vegetação nativa e etc... .

Esporte e/ou Saúde: ações que visam orientar ou incentivar práticas esportivas ou que estimulem práticas saudáveis, podendo ser através de campanhas educativas em escolas, órgão públicos, associações comunitárias como grupo da terceira idade e etc... .

Produção e/ou Trabalho: através de ações de capacitação, consultoria, treinamentos, oficinas ou cursos para grupos comunitários que permitam aos indivíduos o desenvolvimento profissional e conseqüentemente captação de renda.

Outras áreas temáticas podem ser utilizadas apontando objetivamente qual o foco da ação.

EQUIPE TÉCNICA

Neste tópico são inseridas as informações sobre o coordenador do projeto, dos bolsistas, e dos docentes, técnicos e acadêmicos voluntários. No lançamento da carga horária deve-se verificar a disponibilidade dos membros no intuito de evitar conflitos de

horários e sobrecarga de horas em função de outras atribuições.

Coordenador

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Formação	Agrônomo	Função	Professor EBTT
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (máx. 8 h/semana)	8 horas/semana	C.H. Total no projeto	96 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		
Coordenador Substituto			

Bolsistas

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Curso	Agronomia	Turma	EA 120
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (mín. 10 h/semana)	10 horas/semana	C.H. Total no projeto	120 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		

Repetir em função do nº de bolsistas

Docentes, Técnicos e Acadêmicos Colaboradores

Nome	CPF	C.H. Semana	C.H. Total	Função
Willian Mota	000.000.000.000	04 h	16 h	Docente*

				TAE
				Acadêmico

*Docente Voluntário = máx. de 04 horas/semana

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Aponte informações referentes ao tema, conceitos, dados estatísticos como do IBGE, CONAB, FAO, MEC/SEDUC, MINISTÉRIO DA SAÚDE e etc... , e que respaldem a execução do projeto. Utilize resultados exitosos de outros projetos similares.

OBJETIVOS

Descreva o objetivo geral e os específicos destacando o que, para quem, como e quantos serão os beneficiários do projeto. Utilize objetivos qualitativos e principalmente quantitativos que facilitam a mensuração. Dê ênfase as metas que se pretende alcançar com as ações.

JUSTIFICATIVA

Justifique a necessidade do projeto, pode ser através de uma demanda apresentada pelo público alvo, por órgão parceiro, pela constatação de condições socioeconômicas ou ambientais que demandam intervenções, pela necessidade de transferência de tecnologias ou informações desenvolvidas em projetos de pesquisa e/ou ensino.

METODOLOGIA

Neste tópico você deverá descrever como irá executar as ações do projeto, quais as atividades, técnicas, equipamentos, caracterizar o público alvo e como será sua participação, caracterizar os locais onde serão realizadas. Como irá atuar para alcançar os resultados esperados em função dos objetivos propostos. Realização de palestras, dias de campo, visitas técnicas, cursos e etc...

RESULTADOS ESPERADOS

Quais serão os resultados e impactos da ação, número de pessoas capacitadas, número de pessoas orientadas, melhorias na qualidade de vida dos participantes, na comunidade, tamanho de áreas recuperadas, impactos negativos ao meio ambiente que foram evitados e etc... . Publicação de manuais, boletins ou vídeos.

PLANILHA DE CUSTOS

Item de Custeio ou Investimento	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Caneta esferográfica de cor preta	Unid.	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
Custeio	Papel sulfite resma 500 fls.	Unid.	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
Custeio	Fertilizante formulado 04-14-08	Saco 50 kg	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Custeio	Substrato	Saco 20 kg	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Investimento	Motobomba 1 cv	Unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Valor Total de Custeio					R\$ 407,50
Valor Total de Investimento					R\$ 480,00
Custo Total do Projeto					R\$ 887,50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

MÊS	SEMANA	AÇÃO(ÕES)	RESPONSÁVEL(EIS)
1º MÊS (ABRIL)	1º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	2º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	3º SEMANA	Aquisição dos materiais, Relatório parcial	Coordenador e Bolsistas
	4º SEMANA		
2º MÊS (MAIO)	1º SEMANA	Palestra sobre higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Palestra sobre higiene bucal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Palestra sobre alimentação saudável, Relatório parcial	Coordenador, Bolsistas e Voluntários

	4° SEMANA		
3° MÊS (JUNHO)	1° SEMANA	Visita nas residências dos participantes	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2° SEMANA	Entrega de materiais de higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3° SEMANA	Entrevista com responsáveis dos participantes para avaliação do resultado das ações	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4° SEMANA	Relatório Final	Coordenador e Bolsistas
x° MÊS (xxxx)	1° SEMANA		
	2° SEMANA		
	3° SEMANA		
	4° SEMANA		

REFERÊNCIAS

Citar as referências utilizadas para embasamento do projeto conforme normas da ABNT (NBR 6023).

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIA (via SEI)

<p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR</p> <p>De acordo: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> <p>Em: __/__/____</p>
--

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
Campus:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	---

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	---

ANEXO III
RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS

6. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

Prestação De Contas

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
<i>Campus:</i>			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO

Coordenador(a) do Projeto:

Campus:

Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de custeio					

DESPESAS DE CAPITAL

Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de capital					
TOTAL DAS DESPESAS					

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Local e data

Coordenador(a) do Projeto				Departamento de Extensão		
Nome Completo e Assinatura				Carimbo e Assinatura		

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):	